



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº 050/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de faróis, lâmpadas automotivas e realização dos serviços de substituição e instalação no veículo VAN IYT-8053, utilizado no transporte universitário do Município de Mormaço, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de iluminação.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de faróis, lâmpadas automotivas modelo H7, lâmpadas tipo pingo d'água e a execução dos respectivos serviços de substituição e instalação na VAN IYT-8053, utilizada no transporte universitário do Município de Mormaço.

A necessidade da contratação decorre da constatação de desgaste e avarias nos componentes do sistema de iluminação do veículo, comprometendo as condições adequadas de segurança e trafegabilidade, especialmente em deslocamentos realizados no período noturno e em situações de baixa visibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Considerando que o veículo é utilizado regularmente para o transporte de estudantes universitários, a manutenção corretiva mostrou-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de iluminação, garantindo maior segurança aos usuários, ao condutor e aos demais usuários das vias públicas, bem como assegurando a continuidade do serviço público prestado pelo Município.

A contratação encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa enquadrada nos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante documentação constante nos autos do processo administrativo, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	FAROL DIANTEIRO	02	R\$2.500,00	R\$5.000,00
02	LÂMPADA MODELO H7	02	R\$50,00	R\$100,00
03	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 21 V	02	R\$30,00	R\$60,00

IV – DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recai sobre a empresa:

NOME: AUTO ELETRICA MORMACO

CNPJ nº 01.732.979/0001-55

ENDEREÇO: RUA FREDERICO SCHROEDER, N. 777, BAIRRO CENTRO, MORMAÇO/RS.

V – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação importa em R\$5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante orçamento apresentado pela empresa contratada e análise da documentação constante nos autos, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores contratados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado para fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema de iluminação da VAN IYT-8053, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Sônia Teresinha Morigi, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024 e demais disposições aplicáveis.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela gestora do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar a correta instalação dos componentes fornecidos, atestar a conformidade dos serviços executados e promover os registros necessários para fins de recebimento e pagamento.

Compete ainda ao fiscal comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento da contratação.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Administração, constantes no orçamento vigente.

VIII – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo administrativo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória;
- Documentação de habilitação;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 050/2026 para todos os efeitos legais, servindo de fundamento técnico, administrativo e jurídico à contratação direta pretendida.

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção da frota municipal utilizada no transporte universitário, assegurando condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade da prestação do serviço público, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 15 de junho de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal em exercício